DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral
Responsável pela Demanda: Secretaria Geral
E-mail: camara@camarapzo.sc.gov.br
Telefone: (49) 2060-0400

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC necessita realizar a contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, contábeis, fiscais e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A contratação compreenderá a emissão dos seguintes certificados digitais:

- 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses;
- 01 (um) Certificado Digital E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses;
- 01 (um) Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

Os certificados deverão atender integralmente aos padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela ICP-Brasil, assegurando autenticidade, integridade, validade jurídica e confiabilidade nas operações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal.

A contratação deverá compreender os procedimentos necessários à emissão dos certificados, incluindo validação de identidade, atendimento e suporte técnico para emissão e instalação, com possibilidade de realização dos procedimentos de forma remota ou presencial, conforme as normas aplicáveis e as condições disponibilizadas pela certificadora.

Para o certificado do tipo A3, deverá ser contemplado o fornecimento da mídia criptográfica (token USB), quando necessária à modalidade de armazenamento, observadas as especificações técnicas a serem detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência.

A Câmara Municipal já realizou contratação anterior de serviços semelhantes, por meio do Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa Eletrônica nº 025/2025, que resultou na contratação da empresa CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., mediante Contrato Administrativo nº 014/2025, pelo valor total de R$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Considerando a necessidade de manutenção e disponibilização de certificados digitais válidos para a continuidade das atividades administrativas e institucionais, torna-se necessária a realização de novo

procedimento de contratação, contemplando os quantitativos e os tipos de certificados atualmente demandados pela Administração.

A emissão dos certificados deverá ocorrer entre os meses de dezembro de 2026 e janeiro de 2027, conforme as necessidades da Câmara Municipal e o agendamento dos procedimentos de validação dos respectivos titulares, de modo a permitir a utilização regular dos recursos de autenticação e assinatura digital e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o cumprimento das obrigações institucionais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A utilização de certificados digitais é indispensável para o funcionamento regular das atividades administrativas, contábeis, fiscais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, especialmente para a autenticação de usuários, assinatura eletrônica de documentos e transmissão de informações por meio de sistemas oficiais.

Os certificados digitais são utilizados para acesso e operação de diversas plataformas eletrônicas, dentre as quais se destacam:

- e-Social;
- DCTFWeb;
- Portal Gov.br;
- Sistemas de compras públicas;
- Sistemas de gestão contábil e financeira;
- Plataformas de assinatura digital;
- Demais sistemas e serviços eletrônicos que exigem autenticação por certificado digital.

A utilização dos certificados dos tipos E-CNPJ e E-CPF atende a finalidades distintas e complementares, possibilitando tanto a identificação institucional da pessoa jurídica quanto a identificação dos responsáveis e servidores autorizados a realizar operações eletrônicas em nome da Administração.

Os certificados do tipo A1 permitem o armazenamento digital das credenciais em arquivo protegido, enquanto os certificados do tipo A3 oferecem modalidade de armazenamento com maior proteção criptográfica, conforme as características técnicas próprias de cada tipo.

A contratação contempla um certificado E-CNPJ A1, um certificado E-CPF A1 e um certificado E-CPF A3, com validades específicas de 12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses, respectivamente, conforme a necessidade administrativa identificada.

A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para emissão de certificados digitais reconhecidos pela ICP-Brasil, sendo necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação dos serviços.

A contratação deverá assegurar a realização dos procedimentos de validação, emissão e instalação dos certificados, bem como o suporte técnico necessário, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, a regularidade no cumprimento das obrigações legais e administrativas, a segurança das informações e a eficiência dos procedimentos realizados eletronicamente pela Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

A demanda contempla a contratação de empresa especializada para emissão de 03 (três) certificados digitais, distribuídos conforme os tipos e as validades especificados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, emitido conforme os padrões da ICP-Brasil.	Unidade	01
02	Certificado Digital E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses, emitido conforme os padrões da ICP-Brasil.	Unidade	01
03	Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, emitido conforme os padrões da ICP-Brasil, incluindo mídia criptográfica (token USB), quando aplicável.	Unidade	01
	TOTAL		**03**

Memória de cálculo:

A quantidade foi estabelecida de acordo com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, contemplando um certificado digital de cada uma das modalidades especificadas.

A demanda corresponde à emissão de 03 (três) certificados digitais, sendo:

- 01 (um) certificado E-CNPJ A1, destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica;
- 01 (um) certificado E-CPF A1, destinado à identificação digital de pessoa física;

- 01 (um) certificado E-CPF A3, destinado à identificação digital de pessoa física, com validade ampliada de 36 meses.

As quantidades foram definidas considerando a necessidade de atendimento das atividades institucionais, evitando aquisições desnecessárias e observando a utilização adequada dos recursos públicos.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente credenciada ou habilitada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

A contratação deverá contemplar a emissão dos certificados digitais nas seguintes condições:

a) 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses;

b) 01 (um) Certificado Digital E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses;

c) 01 (um) Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa contratada deverá disponibilizar os serviços necessários à emissão dos certificados, compreendendo:

- Emissão de certificados em conformidade com os padrões técnicos da ICP-Brasil;
- Realização dos procedimentos de identificação e validação dos titulares;
- Disponibilização de validação remota ou presencial, conforme permitido pela regulamentação aplicável;
- Fornecimento de mídia criptográfica (token USB) para o certificado A3, quando aplicável;
- Suporte técnico para emissão, instalação e configuração dos certificados;
- Garantia de compatibilidade com os sistemas eletrônicos utilizados pela Administração;
- Reemissão sem custos adicionais quando identificada falha operacional imputável à contratada.

A solução deverá assegurar autenticidade, integridade e segurança das operações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal, permitindo a utilização dos certificados nos sistemas governamentais e demais plataformas que exigem autenticação digital.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as condições de execução que serão estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e posteriormente consolidados no Termo de Referência.

5. PREVISÃO PARA A DATA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada em período anterior ao início das emissões previstas, de modo a possibilitar a conclusão dos procedimentos administrativos e a disponibilização dos serviços entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

A emissão dos certificados digitais deverá ocorrer no período compreendido entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027, conforme as necessidades da Câmara Municipal e mediante solicitação e agendamento dos procedimentos necessários à validação dos respectivos titulares.

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura técnica e operacional para realizar a emissão dos certificados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, tomando-se como referência o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o agendamento e a conclusão dos procedimentos de validação, conforme as condições aplicáveis a cada modalidade.

A contratação deverá ser formalizada em tempo hábil para que os certificados sejam devidamente emitidos e disponibilizados para utilização pela Câmara Municipal dentro do período previsto.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2027, conforme o item 16 - à contratação de certificados digitais, observando o planejamento das necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A demanda está relacionada à manutenção dos recursos necessários à realização de operações eletrônicas, à assinatura digital de documentos e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas da Câmara Municipal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar constante neste Documento de Formalização da Demanda possui caráter meramente referencial e orçamentário, não se confundindo com a pesquisa formal de preços prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de planejamento da contratação, utiliza-se como referência inicial os valores unitários praticados na contratação anterior, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa Eletrônica nº 025/2025, que resultou no Contrato Administrativo nº 014/2025.

Na contratação anterior, foram registrados os seguintes valores unitários:

- Certificado Digital E-CNPJ A1 – R$ 94,80;
- Certificado Digital E-CPF A1 – R$ 51,40;

- Certificado Digital E-CPF A3 – R$ 138,00.

Considerando os quantitativos previstos para a presente demanda, o valor histórico de referência corresponde a R$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Ressalta-se que os valores da contratação anterior serão utilizados exclusivamente como parâmetro inicial de planejamento, considerando que se referem a preços praticados em procedimento realizado no exercício de 2025, não representando necessariamente os valores atualmente praticados pelo mercado.

O valor definitivo da contratação deverá ser apurado mediante nova pesquisa de preços, observando as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando as especificações técnicas, as validades dos certificados, a necessidade de fornecimento de token para o certificado A3 e os serviços de validação e suporte técnico.

Memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário histórico	Valor total de referência
01	Certificado Digital E-CNPJ A1 – 12 meses	01	R$ 94,80	R$ 94,80
02	Certificado Digital E-CPF A1 – 12 meses	01	R$ 51,40	R$ 51,40
03	Certificado Digital E-CPF A3 – 36 meses	01	R$ 138,00	R$ 138,00
	TOTAL	**03**		**R$ 284,20**

Valor global preliminar de referência: R$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

O valor será posteriormente confirmado mediante pesquisa de preços atualizada, considerando as condições de mercado e as especificações estabelecidas para a presente contratação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução da contratação deverá ocorrer entre os meses de dezembro de 2026 e janeiro de 2027, contemplando a emissão dos 03 (três) certificados digitais especificados neste documento, conforme as necessidades e solicitações da Câmara Municipal.

A emissão deverá ser realizada mediante solicitação e agendamento prévio pela Câmara Municipal, observando os procedimentos de identificação e validação exigidos pela ICP-Brasil.

A contratada deverá disponibilizar os certificados no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, tomando-se como referência o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o agendamento e a conclusão dos procedimentos necessários à emissão.

A execução compreenderá:

- Realização dos procedimentos de validação dos titulares;
- Emissão dos certificados digitais conforme as modalidades e validades contratadas;
- Disponibilização dos arquivos digitais correspondentes aos certificados A1;
- Fornecimento do token criptográfico para o certificado A3, quando aplicável;
- Suporte técnico para instalação, configuração e utilização dos certificados;
- Reemissão sem custos adicionais em caso de falha operacional imputável à contratada.

A contratada deverá prestar suporte técnico durante a validade dos respectivos certificados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

Os serviços de emissão dos certificados digitais deverão atender à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2515, Município de Pinhalzinho/SC.

Os procedimentos de validação e emissão poderão ocorrer de forma remota ou presencial, conforme as normas da ICP-Brasil e as condições disponibilizadas pela empresa contratada.

Os certificados digitais A1 deverão ser disponibilizados em formato eletrônico, com as orientações necessárias para instalação e utilização.

O certificado digital A3 deverá ser disponibilizado com a respectiva mídia criptográfica (token USB), quando aplicável, acompanhado das orientações necessárias à sua utilização.

A contratada deverá assegurar o suporte técnico necessário para a correta emissão, instalação e configuração dos certificados, garantindo sua compatibilidade com os sistemas eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal.

O recebimento da contratação ficará condicionado à verificação da conformidade dos certificados emitidos com as especificações, validades e demais condições estabelecidas pela Administração.

Pinhalzinho/SC, 16 de Novembro de 2026.

Amauri Mella
Secretário Geral